



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	10

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	10
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2316/GAP/24. EXONERAR o servidor **ALEXANDER RIBOURAS DORNELLAS**, matrícula nº 9771/04, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, Símbolo SM, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 07/10/2024.

PORTARIA Nº 2317/GAP/24. NOMEAR LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, Símbolo SM, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 08/10/2024.

PORTARIA Nº 2318/GAP/24. EXONERAR ANDREIA DOS ANJOS SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDHPROC**, a contar de 07/10/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2319/GAP/24. CONVOCA a tomar posse no dia 09/10/2024 às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados no Paço Municipal, situado à Rua Mario Pati Júnior, nº 164/338, Vila Camarim, Queimados – RJ, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme relação nominal (Processo nº 0704/2020/03):

CARGO	Classificação	NOME
ORIENTADOR EDUCACIONAL	41	ROSELY SANTOS DO PATROCINIO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	322	VANESSA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1179/SEMAD/2024. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD e parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº **1720/2024-E**, diante da falta de provas que comprovem a infração disciplinar.

PORTARIA N.º 1180/SEMAD/2024. AUTORIZO a suspensão dos prazos processuais dos Inquéritos Administrativos Disciplinares e da Sindicância, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, com base no Decreto nº 3.139 de 25 de setembro de 2024, a contar da data de publicação do referido Decreto.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATO Nº 108/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 0480.2023.09, que dispõe sobre Registro de Preços para eventual aquisição de leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, embalado em embalagem plástica com 400g, metalizada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na continuidade ao Projeto Leite Cidadão Queimadense, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou estado de insegurança alimentar e nutricional, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, com publicidade em 08/04/2024 no DOQ nº 066.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004/2024

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Cesar Tavares Araujo, nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, publicada no DOQ Nº 233 de 19/12/2023, processo administrativo nº 0480/2023/09, RESOLVE registrar os preços da empresa MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.855.558/0001-42 indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Daniel Mesquita de Souza, CPF nº 066.571.376-21, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, embalado em embalagem plástica com 400g, metalizada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na continuidade ao Projeto Leite Cidadão Queimadense, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou estado de insegurança alimentar e nutricional, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 30/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR						
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.855.558/0001-42 Rua Beta, nº 378, Vila Paris, Contagem, MG (32) 98490-9719 - E-mail: silvana.facion@mfparris.com.br/ daniel.mesquita@mfparris.com.br Daniel Mesquita de Souza						
Item	Descrição/Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, embalado em embalagem plástica com 400g, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, rótulo contendo as seguintes informações: nome e endereço da empresa, identificação completa do produto, com peso líquido, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Horizonte	31.671	Unidade	R\$ 11,98	R\$ 379.418,58

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Queimados, 08 de abril de 2024.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

DANIEL MESQUITA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 9

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1181/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CRISTIANE DE OLIVEIRA LUZ, Enfermeiro, Matrícula 11999/01, SEMUS, por 20 (vinte) dias a contar de 07/09/2024 a 26/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5574/2024.

PORTARIA Nº 1182 /SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 590801, SEMFAPLAN, por 90 (noventa) dias a contar de 03/10/2024 a 31/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3942/2024.

PORTARIA Nº 1183/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO DA SILVA, Professor II, Matrícula 8179/51, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 03/09/2024 a 02/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5444/2024.

PORTARIA Nº 1184/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JEFFERSON ALVES DA SILVA, Diretor do Departamento de Controle, Matrícula 16144/01, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de 19/08/2024 a 02/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S. Processo Nº5432/2024.

PORTARIA Nº 1185/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) DIONE DA CRUZ OLIVEIRA, Orientador Pedagógico, Matrícula 10907/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 04/09/2024 a 18/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5442/2024.

PORTARIA Nº 1186/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CRISTIANE LIMA LINHARES, Professor II, Matrícula 11702/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/10/2024 a 30/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº4647/2024.

PORTARIA Nº 1187/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ANGELICA CONTE SILVA DUARTE, Professor II, Matrícula 10964/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 03/09/2024 a 02/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5443/2024.

PORTARIA Nº 1188/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) RODRIGO SIMMER AMORIM, Professor, Matrícula 16386/01, SEMED, por 09 (nove) dias a contar de 16/09/2024 a 24/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5661/2024.

PORTARIA Nº 1189/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) FERNANDA PERROTA OLIVEIRA, Farmacêutico, Matrícula 12038/01, SEMUS, por 68 (sessenta e oito) dias a contar de 09/09/2024 a 15/11/2025. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5942/2024.

PORTARIA Nº 1190/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 3080/51, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 26/09/2024 a 25/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3781/2024.

PORTARIA Nº 1191/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) TAMARA MILEIDE BAPTISTA MACHADO, Professor II, Matrícula 14769/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/09/2024 a 17/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5743/2024.

PORTARIA Nº 1192/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LUCIA MARIA FIGUEIREDO ARAUJO, Orientador Educacional, Matrícula 10838/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 09/09/2024 a 13/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5617/2024.

PORTARIA Nº 1193/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SIMONE RIBEIRO VIEGAS DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula 12172/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 05/09/2024 a 04/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5499/2024.

PORTARIA Nº1194/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ADILSON GUEDES DE LIMA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 4344/31, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 30/09/2024 a 28/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1651/2024.

PORTARIA Nº 1195/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LUANA COIMBRA SAMPAIO NEPOMUCENO, Professor II, Matrícula 14767/01, SEMED, por 20 (vinte) dias a contar de 09/09/2024 a 28/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5520/2024.

PORTARIA Nº1196/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LILIAN DE BRITO KOPLIN, Professor I, Matrícula 11731/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 02/09/2024 a 16/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5392/2024.

PORTARIA Nº 1197/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LILIAN DE BRITO KOPLIN, Professor I, Matrícula 11731/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 19/09/2024 a 03/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5392/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 191 – Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 10

PORTARIA Nº 1198/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) FÁTIMA CRISTINA SILVA RAMALHO, Professor, Matrículas 15066/01 e 11165/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 16/09/2024 a 14/11/2024. Após esse período sejam tomadas providências para a aposentadoria. Processo Nº3451/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

PMQ/PROCESSO/4238/2024/E. Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização no número de controle 65928, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **MARCELA SOUZA DA COSTA** - MAT. **14181/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e de construção, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADMINISTRATIVO: 5657/2023/20

RETIRADA DO EDITAL: <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121> ou na Prefeitura, Rua Mário Pati Júnior, nº164-338-Vila Camarim-Queimados-RJ, CEP:26383-510, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA/HORA: 14/10/2024 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUEIMADOS/RJ
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2024

Aviso aos interessados que a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S-10) para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Saúde, que aconteceria dia 04/10/2024 foi adiada para:

DATA / HORA: 11/10/2024 as 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3794/2024-E

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados na avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170, Vila Pacaembu, das 09:00 as 12:00 horas e 14:00 as 16:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro – CPLMSO/SEMUS